LEI Nº 1.746, DE 24 DE JANEIRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), objetivando atender despesas com pessoal e encargos sociais na área de saúde, especificamente no Programa de Erradicação e Controle de Doenças – ECD, no presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

31901104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – ECD .....R$ 100.000,00
31901305 – Obrigações Patronais – INSS – ECD .....R$ 20.000,00
31901306 – Obrigações Patronais – FGTS – ECD .....R$ 15.000,00
31901601 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – ECD .....R$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030500642052 Oper. Manut. Fundo Munic. Saúde – ECD .....R$105.000,00
1030500642003 Contrib. Previd. Patronais – ECD .....R$ 35.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

557-33903017 – Material de Consumo – ECD .....R$ 126.000,00
558-33903920 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica – ECD .....R$ 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030500642052 Oper. Manut. Fundo Munic. Saúde – ECD .....R$140.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis (24/01/2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal